



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0253068-14.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 191/194 – Doc. 0000191 do PJe), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Doc. 0000196 (fl. 196)** – Certidão atestando a remessa dos autos ao MP.
2. **Docs. 0000196/9 (fls. 198/199)** – Certidão de intimação do Ministério Público.
3. **Doc. 0000200/1 (fl. 201)** – MP postulando a remessa dos autos a 3ª Promotoria de Massas Falidas.
4. **Docs. 0000202/4 (fls. 203/204)** – Certidão atestando a remessa dos autos a 3ª Promotoria de Massas Falidas.
5. **Docs. 0000205/31, 0000239/69, 0000275/81, 0000291/7, 0000303/4, 0000310/17 e 0000356/7 (fls. 206/232, 240/270, 276/282, 292/298, 304/305, 311/317 e 357/359)** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 143/186.



6. **Docs. 0000233/4 (fls. 233/234)** – Publicação do edital do art. 99, parágrafo único da LFRE/2005.
7. **Docs. 0000235/6 (fls. 235/236)** – Certidão de intimação do Ministério Público.
8. **Docs. 0000237/8 (fl. 238)** – Ministério Público postulando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça tabelar, em razão de impedimento do Promotor de Justiça subscritor do parecer.
9. **Docs. 0000271/4 (fls. 272/274)** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando crédito em face da Massa Falida, no valor de R\$ 35.488,53 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
10. **Docs. 0000283/8 (fls. 284/288)** – Aviso de Recebimento negativo de intimação dos sócios da falida.
11. **Docs. 0000289/90 (fl. 290)** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ.
12. **Docs. 0000299/300 (fls. 300/302)** – Fazenda Estadual do Rio de Janeiro apontando a inexistência de crédito em face da Massa Falida.
13. **Docs. 0000308/9 (fl. 309)** – Intimação eletrônica destinada ao AJ.
14. **Docs. 0000318/51 (fls. 319/355)** – Fazenda Nacional apontando crédito em face da Massa Falida, no valor total de R\$ 402.366,23 (quatrocentos e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).
15. **Docs. 0000360/3 (fls. 361/364)** – Avisos de Recebimento positivos.
16. **Docs. 0000364/5 (fl. 365)** – Aviso de Recebimento remetido à sócia FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA, com resultado positivo.
17. **Doc. 0000366 (fls. 366)** – Certidão atestando a intimação tácita do AJ.

CONCLUSÕES

Inicialmente, observa o Administrador Judicial que sua última manifestação (fls. 191/194 – Doc. 0000191 do PJe) não foi apreciada pelo MM. Juízo. Por tal, irá o AJ reiterar seus pedidos lá realizados, postulando também a remessa dos autos ao Promotor de Justiça tabelar (5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas), em razão do impedimento relatado à fl. 238.



Prosseguindo, passa o Administrador Judicial a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 206/232, 240/270, 272/274, 276/282, 292/298, 300/302, 304/305, 311/317, 319/355 e 357/359.

- **Fls. 206, 207/209 e 213/216** – Respostas dos ofícios expedidos aos Ofícios de Protestos de Títulos. **O AJ observa que o protesto mais antigo lavrado em face da falida ocorreu em 11/03/2014 (fl. 215. Por tal, será requerida a fixação do Termo Legal Falimentar em 09/12/2010, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 128/129.**
- **Fls. 210/211** – Resposta do ofício expedido ao 6º Distribuidor, apontando imóveis em nome da sócia da falida, localizados em Campo Grande. **O AJ irá postular a expedição de ofício aos 4º e 12º RI, solicitando as certidões de ônus reais dos bens.**
- **Fls. 212, 217/219, 221/232, 242/270, 276/282, 292/298, 304/307, 311/317 e 357/359** – Respostas negativas dos ofícios expedidos, indicando a inexistência de bens e direitos da Massa Falida.
- **Fls. 210/211** – Resposta de ofício não pertencente ao feito, já que trata de sociedade estranha ao processo. **O AJ irá requerer o desentranhamento da presente resposta do ofício.**
- **Fls. 272/274, 300/302 e 319/355** – Respostas dos ofícios remetidos às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. **Foram indicados os seguintes créditos fiscais, sendo certo que o AJ irá providenciar a reserva daqueles no QGC da Massa Falida:**

FAZENDA NACIONAL	fls. 319/355	R\$ 402.366,23
FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO	fls. 300/302	nada consta
FAZENDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	fls. 272/274	R\$ 35.488,53

Continuando, tendo em vista o AR negativo de intimação da sócia da falida (fls. 284/287), Sra. MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72), irá o AJ postular a expedição dos ofícios de praxe para localização de novos endereços daquela, e/ou a realização de pesquisa junto ao sistema INFOJUD para obtenção de tal informação.



Por fim, com relação ao Aviso de Recebimento remetido à sócia FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (fl. 365), irá o AJ postular a certificação cartorária quanto à existência de manifestação da sócia, em cumprimento ao disposto no art. 104 da lei falimentar.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial reitera integralmente sua última manifestação (fls. 191/194 – Doc. 0000191 do PJe) ainda não apreciada pelo MM. Juízo. Mais que isso, pugna a Vossa Excelência:

- a) **sejam os autos remetidos ao Promotor de Justiça tabelar (5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas), em razão do impedimento relatado à fl. 238.**

- b) **seja fixado o Termo Legal da falência em 09/12/2010, diante das respostas dos ofícios de fls. 206, 207/209 e 213/216, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 128/129.**

- c) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**
 - i. ao 4º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Guarujá, nº 288, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ;

 - ii. ao 4º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Estrada do Lameirão, nº 676, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ;

 - iii. ao 12º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Guarujá, nº 288, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ;

¹ Endereço do 4º RI: Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23555-012.

² Endereço do 12º RI: Av. Maria Teresa, nº 260, Plaza Office, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23050-160



- iv. ao 12º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Estrada do Lameirão, nº 676, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ;
- v. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da falida TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA., (CNPJ: 07.439.915/0001-47).
- d) seja desentranhada a peça de fls. 210/211, eis que a presente resposta de ofício não pertencente ao feito, já que trata de sociedade estranha ao processo.**
- e) sejam expedidos os ofícios de praxe ou realizada pesquisa no sistema INFOJUD, para localização de novos endereços da sócia da falida, Sra. MARINEIDE LEITE BARBOSA (CPF: 756.017.884-72), tendo em vista o AR negativo de fls. 284/287.**
- f) seja certificado pelo cartório se houve manifestação da sócia FRANCISCA TANIA BARBOSA DA SILVA (AR positivo de fl. 365), em cumprimento ao disposto no art. 104 da lei falimentar.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Terra de Canaã Emp. de Obra Ltda.

Jamile Medeiros de Souza
OAB-RJ 166.261